



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 462, DE 2025

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 986/2025 com o Projeto de Lei nº 4497/2024.

AUTORIA: Senador Jaime Bagattoli (PL/RO)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 986/2025 com o PL 4497/2024, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

Os Projetos de Lei nº 986/2025, de autoria do senador Jaime Bagattoli, e nº 4497/2024, de autoria do deputado Tião Medeiros, tratam de questões complementares e essenciais à regularização fundiária em áreas de fronteira no Brasil. Ambos os projetos têm como objetivo proporcionar segurança jurídica para os proprietários de imóveis rurais nessa região estratégica, foram elaborados em um contexto que demanda urgência na resolução das pendências de titulação e registro imobiliário que afetam milhões de cidadãos e suas atividades produtivas.

O Projeto de Lei nº 986/2025 visa a prorrogação do prazo até novembro de 2035 para a ratificação de registros imobiliários de imóveis em faixa de fronteira, proporcionando aos proprietários mais tempo para regularizarem seus títulos, evitando a perda da propriedade e garantindo o acesso a créditos e políticas públicas, além de propor a regulamentação de todo o processo de ratificação do imóvel via cartório. O Projeto de Lei nº 4497/2024 também propõe a regulamentação do processo de ratificação dos imóveis em faixa de fronteira. No entanto, propõe também a prorrogação do prazo para a exigência do georreferenciamento de todas as propriedades rurais, alterando a Lei nº 6.015, de

31 de dezembro de 1973. Já o prazo de prorrogação para ratificação de imóveis na faixa de fronteira no PL nº 4497/2024 é até novembro de 2030.

Esses dois projetos são interdependentes, pois a prorrogação do prazo e a regulamentação dos procedimentos de regularização são medidas que se reforçam mutuamente na busca pela segurança jurídica e pela continuidade das atividades econômicas e sociais na região de fronteira. A união dos esforços para a tramitação conjunta não apenas optimiza os trabalhos legislativos, mas também unifica a estratégia de enfrentamento dos problemas enfrentados por agricultores e suas famílias, maximizando os esforços do Legislativo em favor da regularização fundiária.

Ademais, a aproximação das discussões sobre ambos os projetos permite uma análise mais robusta e holística das implicações que as mudanças propostas terão sobre a malha fundiária nacional, evitando sobreposições e conflitos de normas que poderiam surgir com a tramitação separada. É essencial que o Congresso Nacional busque, por meio de um trabalho conjunto, a solução definitiva das pendências fundiárias e promova a segurança e a tranquilidade necessária para os cidadãos que habitam e produzem nas faixas de fronteira.

Portanto, o requerimento de tramitação conjunta é justificado pela necessidade de enfrentar de maneira coerente e eficaz os desafios da regularização fundiária nas áreas de fronteira do Brasil, optimizando os recursos e garantindo que as soluções apresentadas se completem e se fortaleçam mutuamente, em prol do desenvolvimento sustentável e da segurança jurídica para os proprietários rurais.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2025.

**Senador Jaime Bagattoli
(PL - RO)**